

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]****[Gerência de Contabilidade e Finanças]****PORTARIA Nº P/051/2021**

Dispões sobre a designação de servidores a que se refere a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE n.º 4781, de 29/5/2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV, do Decreto nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011, e considerando o art. 1º, §4º inciso III, da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE n.º 4781, de 29 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria até 30/11/2021, os servidores (as) ocupantes de cargos efetivos, Maurício Fábio Barbosa Pinheiro, Masp 1371087-6, Vânia Mascarenhas Costa, Masp 1320229-6, e Shirley da Conceição Santos, Masp 1124790-5 para realização de monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 17.486.275/0001-80, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, observados o disposto do § 1º do art. 1º desta Resolução, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado, e acompanhar procedimento fiscal que se relacione com a JUCEMG, cumprindo as diligências legais solicitadas por Auditor Fiscal da RFB, observado o disposto no §1º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE n.º 4781, de 29/5/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 07/07/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 07/07/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31913554** e o código CRC **9BE83CA2**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000231/2021-23

SEI nº 31913554